



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.800/2025

23 de setembro de 2025

AUTORIA — Vereador Salvador de Souza

Dispõe sobre a denominação da praça localizada no Bairro Joao Bonito e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente "Praça Jorge Piserchio" a praça pública localizada na Estrada Valença Pentagna, em frente ao nº 282, bairro Joao Bonito, município de Valença/RJ.

Art. 2º - A Câmara Municipal comunicara aos órgãos competentes sobre a nomenclatura citada no art. 1º da presente lei.

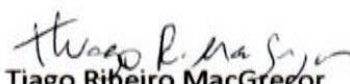
Art. 3º - A Prefeitura Municipal providenciara a colocação de placa indicativa com o nome "Praça Jorge Piserchio", no local mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Valença, 23 de setembro de 2025.


Eduardo Lima Santana de Ávila
Presidente


Tiago Ribeiro MacGreeor
Vice- Presidente


José Amauri Ferreira Lima
1º Secretário


Fabrício Silva Machado
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **07/10/2025**


SAULO CORREA
Prefeito Municipal
Matr.: 2 11 686-PMV
Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva
Prefeito Municipal

*** Publicada no Boletim Oficial nº 1992 – 10/10/2025**